



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 69.º A

Transporte marítimo regular de passageiros entre a Ilha da Madeira e o Continente português

Durante o ano de 2021, o Governo assegura a existência de uma linha marítima regular de transporte de passageiros entre a Ilha da Madeira e o Continente português.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,  
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

Segundo a Constituição, cabe ao Estado promover a correção das desigualdades derivadas da insularidade distante no território português. É neste pressuposto que é



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

remetido para o Governo o dever de garantir os transportes regulares e acessíveis para a mobilidade dos portugueses no interior do território nacional e, em particular, para os residentes nas ilhas.

Com esta proposta pretende-se contribuir para que o Estado deva exercer os esforços de solidariedade nacional e de cumprimento do princípio da continuidade territorial.

O estabelecimento de um serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Ilha da Madeira e o Continente português é de importância nacional, e corresponde a uma prioridade estratégica para favorecer a coesão e integração nacional.